



GRUPO PARLAMENTAR

Asssembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 3173 ✓
Classificação
05.02.03
Data 04.04.16

MENCIONE-SE  
PUBLIQUE-SE  
EXPEÇA-SE  
16 / 4 / 04

Exmo. Sr.  
Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO** Nº 1296/IX (2ª) – AC

**Assunto: Provimento de recursos para o funcionamento do C.C.P.**

O Conselho das Comunidades Portuguesas, órgão que, segundo o disposto no Artigo 1º da Lei nº 48/96, de 4 de Setembro, alterada pela Lei nº 21/2002, "é o órgão consultivo do Governo para as políticas relativas à emigração e às comunidades portuguesas e representativo das organizações não governamentais de portugueses no estrangeiro.....bem como dos elementos das comunidades que, não fazendo parte de qualquer dessas organizações, pretendam participar, directa ou indirectamente, na definição e no acompanhamento daquelas políticas.", necessitando para dar cumprimento às suas finalidades, de um mínimo de recursos que lhe são assegurados pelo Artigo 21º do mesmo diploma legal, que dispõe do direito do C.C.P. a um subsídio, através de verba inscrita no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas a ser distribuído de acordo com regras próprias. Tal subsídio permitir-lhe-ia o seu funcionamento, garantindo-lhe independência e autonomia no exercício de suas importantes atribuições.

Entretanto, vê-se o órgão representativo da nossa emigração, confrontado com uma situação oriunda de orientação proveniente do Gabinete de Apoio ao seu funcionamento, segundo instruções do Ministério das Finanças, que exige que os conselheiros financiem o funcionamento do órgão, para só então poderem solicitar as verbas inscritas, a título de reembolso, situação que nos parece inaceitável, face à impossibilidade de a maior parte dos senhores conselheiros, recusar-se a financiar o funcionamento do órgão, outros alegarem não possuírem condições financeiras que o permitam, criando uma situação insustentável e prejudicando seriamente o funcionamento e a própria existência do C.C.P., que se vê manietado para suas iniciativas e ainda, vítima de uma determinação discriminatória, pois só acaba por permitir o funcionamento das estruturas que tenham quem as financie, em detrimento das demais.

Diante do exposto, vimos requerer, na forma regimental, ao Governo, nomeadamente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas e ao Ministério das Finanças, que informem se pretendem adoptar medidas saneadoras de forma a atender ao problema aqui exposto.

Palácio de São Bento, 15 de Abril de 2004

Os Deputados do PSD

EDUARDO NEVES MOREIRA

CARLOS GONÇALVES

MANUELA AGUIAR

04.04.16